

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

NOVEMBRO/2022

DECRETO 56/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.301,31 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.595,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	11.162,16
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	14.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.544,15
		Soma da Ação: 28.301,31
		Soma da Unidade: 28.301,31
		Total Geral: 28.301,31

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.025,68
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	18.575,63
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700,00
		Soma da Ação: 28.301,31
		Soma da Unidade: 28.301,31
		Total Geral: 28.301,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

PREFEITA Mat.709621